



Lei de nº 349, de 12 de dezembro de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da CRECHE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiquense **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominadas de "CRECHE CRISTIANA VIEIRA DOS SANTOS LEITE" a creche localizada na Rua Projetada ao lado do SESC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, 12 de dezembro de 2016.


Jonas Camêlo de Almeida Neto
Prefeito

PUBLICADO EM

12/12/2016


